



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0158/2023 - DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO as cerimônias litúrgicas concernentes ao Santo Corpus Christi, comemorado nacionalmente pela Igreja Católica, em 08 de junho;

DECRETA:

Art. 1º - Com exceção daqueles que previamente agendaram compromissos funcionais e operacionais institucionais para esta quinta-feira, 08/06/2023, dia santo, alusivo a Corpus Christi, FICAM, todos os servidores públicos municipais dispensados do comparecimento ao expediente normal, sem prejuízo a remuneração.

Art. 2º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no âmbito das repartições públicas do Poder Executivo Municipal, nos dias 08 (quinta-feira) e 09 (sexta-feira) do corrente mês e ano.

Parágrafo Único - A Unidade Mista de Saúde e o SAMU, funcionarão, durante todos os períodos dos dias 08 e 09 acima declinados, em regime de plantão, para atendimento dos casos de urgência e emergência.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 02 de junho de 2023.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20230602100003
Título	DECRETO N° 0158/2023 - DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	02/06/2023 10:01
Data/hora autorização	02/06/2023 10:01
Data de circulação	05/06/2023
Diário Oficial	Edição nº 01687, data 05/06/2023, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 05/06/2023 — Edição 01687. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230602100003&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 26/06/2026 17:32



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20230602100003**, intitulada **DECRETO N° 0158/2023 - DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 02/06/2023 10:01 | **Autorização:** 02/06/2023 10:01 | **Circulação:** 05/06/2023 | **Diário Oficial:** Edição nº 01687, 05/06/2023 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

O Decreto Municipal de Pedra Lavrada/PB, datado de 02 de junho de 2023, declara ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal nos dias 08 e 09 de junho de 2023, quinta e sexta-feira, respectivamente, em razão das cerimônias litúrgicas de Corpus Christi, dispensando os servidores públicos municipais do comparecimento ao expediente normal nessas datas, sem prejuízo à remuneração, exceto aqueles que previamente agendaram compromissos funcionais e operacionais institucionais para o dia 08/06/2023; a Unidade Mista de Saúde e o SAMU funcionarão em regime de plantão para atendimento de urgência e emergência durante todo o período.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230602100003&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 26/06/2026 17:32